



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**



**DISPENSA: 016/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA”, visto a empresa JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA – CNPJ: 13.498.158/0001-85, sendo 06 (seis) meses. Totalizando ao valor global de **R\$ 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais)**. CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que “Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal.” e alterações posteriores.



Telefone nº \_\_\_\_\_  
DECLARO, para os devidos fins que sou proprietária(o) do imóvel localizado no endereço \_\_\_\_\_

Sra/o \_\_\_\_\_ (solteira, casada, divorciada), profissão \_\_\_\_\_, o qual se encontra ocupado pela  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste imóvel, Telefone nº \_\_\_\_\_, inscrita (o) no

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE DISPENSA: 016/2025**

**DISPENSA: 016/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA", visto a empresa JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA - CNPJ:**

**13.498.158/0001-85, sendo 06 (seis) meses.** Totalizando ao valor global de **R\$ 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais).** CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

**FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal." e alterações posteriores**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024**

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA, requerida pela fornecedora SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 159/2024, conforme segue:

| ITEM | COD. MATERIAL | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                        | MARCA REGISTRADA | MARCA SUBSTITUTA |
|------|---------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 91   | 162919        | UN      | PORTA LÂMINA DE PREVENTIVO- EM POLIPROPILENO, DIVISÓRIAS INTERNAS E TAMPA ROSQUEAVEL, CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS. | FIRSTLAB         | CRALPLAST        |

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a substituição de marca pois, a licitante informa que há indisponibilidade do produto no estoque, sem previsão de reposição. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento do produto, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal - MT, 19 de maio de 2025.

**CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE**  
**Prefeito Municipal de Sapezal - MT**